# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
# PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49/2026

**Autor:** Vereador Ricardo Almeida

**Ementa**: Concede o título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Senhor Giovani Mandelli.

**Relator:** Vereador Alexandre Aleluia

## PARECER

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Ricardo Almeida, visa conceder o título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Senhor Giovani Mandelli.

Giovani Mandelli, é um empresário e estrategista digital de destaque no mercado gospel brasileiro, reconhecido por sua atuação inovadora nas áreas de música e comunicação. Como Diretor de Marketing da Todah Music e CEO da VRBO, tem papel fundamental na descoberta de talentos de artistas cristãos, impactando milhões de pessoas. Sua importância para a cidade de Salvador se evidencia pela contribuição ao desenvolvimento cultural, social e econômico local, ao fomentar o mercado criativo, gerar oportunidades no setor audiovisual e musical e promover conteúdos de inspiração que dialogam com a realidade de comunidades, auxiliando na construção de uma sociedade mais conectada a bons valores.

Conforme relatório do setor de Análise e Pesquisa desta Casa Legislativa, não foram identificadas proposições legislativas que tratem de matéria idêntica ou correlata à constante da presente proposição.

Nos termos do art. 68, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final proceder ao exame de admissibilidade das proposições, manifestando-se exclusivamente quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

A Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu art. 46, estabelece que a iniciativa das proposições legislativas pode ser exercida por qualquer Vereador, pelas Comissões da Câmara, pelo Prefeito ou por iniciativa popular, circunstância plenamente observada no caso em exame.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 49/2026.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce

Luiz Carlos

Paulo Magalhães

Maurício Trindade

Rodrigo Amaral

Omarzinho